

**PLANO DE BENEFÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – PAI-CD  
TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO**

<b>Patrocinadora:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
-----------------------	--------------	-------------------

O Participante acima qualificado, tendo em vista a sua condição de Autopatrocinado ou o seu desligamento ou a perda da sua investidura do cargo de diretor ou conselheiro da Patrocinadora, opta, neste ato, pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido, ocasião que declara que:

- 1.** até a presente data não preenche as condições de elegibilidade para concessão dos benefícios previstos no regulamento e conta com, no mínimo, 03 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano – TVP;
- 2.** em virtude da opção pelo Benefício Proporcional Diferido, está ciente de que não poderá efetuar quaisquer contribuições ao Plano enquanto permanecer nessa condição;
- 3.** está ciente de que durante o período de diferimento suportará o pagamento do custeio administrativo que lhe couber, calculado na forma definida no regulamento do Plano, cujo pagamento será realizado por meio de descontos mensais em seu Saldo de Conta Total;
- 4.** está ciente de que o Benefício Proporcional decorrente da opção pelo Benefício Proporcional Diferido somente lhe será concedido quando preencher todas as condições de elegibilidade consignadas no referido regulamento para percepção do benefício de Aposentadoria Normal;
- 5.** está ciente de que ser-lhe-á assegurado o recebimento do Benefício por Invalidez na forma prevista no regulamento, desde que comprove sua concessão pela Previdência Social, reservado à Entidade condicionar a concessão do Benefício à apresentação de atestado de invalidez firmado por clínico por ela credenciado conforme disposto no regulamento;
- 6.** está ciente de que, nos termos do Regulamento, poderá, a qualquer momento, optar pelo Resgate ou pelo Autopatrocínio ou pela Portabilidade do Saldo da Conta de Participante, desde que efetue a opção antes de requerer a concessão do Benefício Proporcional;
- 7.** possui pleno conhecimento de que não tem qualquer direito sobre o fundo previdencial vinculado ao Plano de Benefícios de Contribuição Definida - PAI-CD, que é constituído exclusivamente por excedentes de contribuições do patrocinador e cuja destinação está especificada em regulamento;
- 8.** possui pleno conhecimento e está de acordo com o previsto no Regulamento do Plano de Benefícios de Contribuição Definida - PAI-CD administrado pela Fundação Itaúsa Industrial, inclusive no que se refere aos dispositivos aplicáveis ao presente requerimento;
- 9.** recebeu o Extrato Previdenciário conforme regulamentação/legislação vigente, exceto se na condição de Autopatrocinado;
- 10.** a opção pelo Benefício Proporcional Diferido é de sua livre e espontânea vontade.

Reconhece ainda a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais ou informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

<b>Local e data:</b>	<b>Assinatura do participante:</b>
----------------------	------------------------------------

**IMPORTANTE:** A Fundação Itaúsa Industrial orienta sobre a importância de acesso à área do participante no site institucional ([www.funditausaind.com.br](http://www.funditausaind.com.br)), para que você mantenha seus dados cadastrais atualizados, incluindo os seus beneficiários e dependentes, para fins de imposto de renda e planejamento patrimonial.